



Processo: 19807e24 - Doc: 1355 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA - 15/07/2024 16:59:25
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 877d0ced-e8ba-4b35-9a85-e28fa8de34c9



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 002-2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/07/2024 17:25	Frezados, boa tarde. O item 10.4.3. VI) do edital solicita a comprovação de aptidão para desempenho de atividade do seguinte item: "Para os serviços de bombeamento e esgotamento de valas: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos" porém, não há esse serviço previsto na planilha da obra. Gostaria de esclarecer se houve um equívoco no edital ou então, qual o quantitativo correto a ser comprovado.		Não há arquivo anexado

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/03/2024 10:08	peido solicitado o departamento abriu diligência para esclarecimento Setor de Administração, Setor de engenharia onde obteve a seguinte resposta: Conforme ofício nº 57/2024 relata que ocorreu um equívoco na elaboração do projeto Básico, onde o item 22.3.1.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital de licitação, portanto não está previsto esse serviço na execução da obra, não há na composição de custo na planilha de obra. Diante do relato acima solicita o setor de Engenharia que que seja retirado este item do projeto basico bem como do edital de licitação. Em resposta no ofício nº 79/2024 da Secretaria de administração, esclarece que: conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos editais de licitação modalidade concorrência eletrônica #001 e 002.	7f8cb27cfe-77409ea331-4fe2c325ca-789.pdf	https://app.eletronica.ba.gov.br/validaDoc.seam?processo=19807e24&documento=1355&codigo=877d0ced-e8ba-4b35-9a85-e28fa8de34c9

MARCIO DOS SANTOS BAHIA
SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA 13/03/2024

Criado em: 13/03/2024 10:09:17

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024)

Exclrecimentos 002-2024 MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA - BLLCOMPRAS

<https://bllcompras.com/Process/Process/ClarityReport?param1=-58f6e24e5DA1CEM:DYSSgyn8...>



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 002-2024 - MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA VITORIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
27/02/2024 17:25	Prezados, boa tarde. O item 10.4.3. VI) do edital solicita a comprovação de aptidão para desempenho de atividade do seguinte item: "Para os serviços de bombeamento e esgotamento de vaia: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos", porém, não há esse serviço previsto na planilha da obra. Gostaria de esclarecer se houve um equívoco no edital ou então, qual o quantitativo correto a ser comprovado.		Não há arquivo anexado

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
13/03/2024 10:38	peido solicitado o departamento abriu diligência para esclarecimento Setor de Administração, Setor de engenharia onde obteve a seguinte resposta: Conforme ofício no 57/2024 relata que ocorreu um equívoco na elaboração do projeto Básico, onde o item 22.3.1.6 que se refere ao item 10.4.3 inciso VI do edital de licitação, portanto não está previsto esse serviço na execução da obra, não há na composição de custo na planilha de obra. Diante do relato acima solicita o setor de Engenharia que que seja retrado este item do projeto básico bem como do edital de licitação. Em resposta no ofício nº 79/2024 da Secretaria de administração, esclarece que, conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos editais de licitação modalidade concorrência eletrônica nº001 e 002.	7f8cb27cfe 77409ea81 4f82c325ca 289.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/ec5b8b05cf75457dabe403b9afe0fc13.pdf

MARCIO DOS SANTOS BAHIA
SANTA MARIA DA VITORIA-BA - 13/03/2024

Gerado em: 13/03/2024 10:09:07



Ofício nº 79/2024/ADM

Santa Maria da Vitória/ BA, 07 de março de 2024.

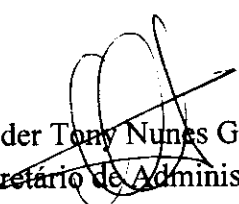
**AO ILMO SR.
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**

Assunto: Análise do Ofício nº 57/2024.

Prezado,

A par de cordialmente cumprimentá-la, servimos do presente expediente para, em análise do Ofício nº 57/2024, enviado pelo setor de engenharia do município, esclarecer que, conforme identificação do equívoco reportado se proceda a errata dos Editais de Licitação Modalidade Concorrência nº 001/2004 e 002/2024.

Sendo tudo para o momento, manifestamos nossos protestos de estima e consideração.


Eder Tony Nunes Gripp
Secretário de Administração



Ofício 057/2024

Santa Maria da Vitória/ BA, 28 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor
Eder Tony Nunes Gripp
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Esclarecimento do serviço de bombeamento e esgotamento de vala.

Senhor Secretario,

Diante do pedido solicitado pelo Departamento de Licitação devido solicitação de esclarecimento de empresa interessada em participar do certame de licitação que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM SUBTERRÂNEA DE RUAS NO BAIRRO MALVÃO NA SEDE DA CIDADE DE SANTA MARIA DA VITÓRIA.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, através da Secretaria de Obras do município e profissionais técnicos, relata que ocorreu um equívoco na elaboração do Projeto Básico, onde o Item 22.3.1.2.6 do Projeto Básico e que se refere ao Item 10.4.3 Inciso VI do Edital de Licitação Modalidade Concorrência n.º001/2024, e também Item 22.3.1.1.6 do Projeto Básico e que se refere ao Item 10.4.3 Inciso VI do Edital de Licitação Modalidade Concorrência n.º 002/2024 que correspondem aos serviços de bombeamento e esgotamento de vala: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de 30% dos quantitativos não está previsto esse serviço na execução da obra, portanto não há composição de custo na planilha de obra.

Diante do relato acima solicitamos que sendo possível, seja retirado este item do projeto básico bem como do edital de licitação.

Documento assinado digitalmente
 **JHONN ELSON DOURADO**
Data: 07/03/2024 16:00:54-0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Jhonn Elson Dourado
Coordenadoria de Construções
Engenheiro Civil
Crea: 26705/D-DF